



PARECER Nº 17/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo – 54.408/2025

Autor – Vereador Kássio Coelho

Ementa – Projeto de Decreto Legislativo que: CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO COMENDA PASTOR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA AO SENHOR ALBERTINO PINTO DA SILVA.

EXAME DA MATÉRIA

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão.

Tendo como objetivo a concessão de **Título “Pastor Sebastião Rodrigues de Souza”, por relevantes serviços religiosos prestados em Cuiabá-MT.**

A resolução nº 002/2012, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020**, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos.

Art. 1º A concessão de honrarias e homenagens da Câmara Municipal de Cuiabá rege-se por esta Resolução.

(...)

§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) *Idoneidade moral;*
- b) *Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) *Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) *Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) *Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual*
- f) *Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça*





Federal.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Declaração de Anuênciia, *em anexo oculto*;

Biografia do Homenageado, *em anexo oculto*;

Documento de Identidade, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, *em anexo oculto*;

Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º e 2º graus Justiça Federal, *em anexo oculto*;

Dessa forma, analisando o processo constatamos que **o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.**

1. DA REDAÇÃO

De acordo com as normas legais que tratam da técnica legislativa.

2. VOTO

VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003300350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Daniel Souza Silva Monteiro** em **12/02/2026 13:51**

Checksum: **F65F769E577BED4628FF553236160513D0446E684B007C7A0FB4FFE1F2EE11EB**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310037003300350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.